



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383  
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florínea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

## **LEI Nº 347/2009 DE 02.12.2009. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**"Dispõe sobre a instituição do Projeto "Natal Feliz", destinado a entregas de brinquedos a crianças carentes, inclusão de metas ao PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2006/2009, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Florínea APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do território do Município de Florínea, o Projeto "NATAL FELIZ", que se destina ao atendimento de crianças carentes, mediante a distribuição de brinquedos, através de classificação de cadastro supervisionado pela Diretoria do Fundo de Assistência Social.

**Art. 2º.** O objetivo do Projeto "NATAL FELIZ" é garantir que crianças carentes recebam brinquedos de Natal, referidas no artigo 1º, desta Lei.

**Art. 3º.** A classificação das crianças para integrar o Projeto "NATAL FELIZ", deve, obrigatoriamente, obedecer aos critérios fixados pelo cadastro da Assistência Social, e classificará aquelas que registrarem renda familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente no País.

**Art. 4º.** A entrega dos brinquedos destinados ao atendimento do Projeto "NATAL FELIZ", dar-se-á na véspera da data natalina, em local apropriado, previamente designado para o fim específico, com o cadastramento prévio através de senha para todas as crianças selecionadas, conforme previsto no artigo 3º, desta Lei.

**Art. 5º.** - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei Municipal nº 120/2005, de 20 de junho de 2005 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº 268/2008, de 26 de junho de 2008, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

**Art. 6º.** Fica criado no Orçamento Programa do Município de Florínea, no exercício de 2009 a seguinte atividade:

**2.060 – PROGRAMA NATAL FELIZ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383  
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Art. 7º.** Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2009, Lei Municipal nº 294/08, de 02 de dezembro de 2008, crédito adicional especial, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL			RS (Reais)
(+)	ESPECIAL		
02	PODER EXECUTIVO		
02.06	GERÊNCIA MUNIC. APOIO E DESENV. SOCIAL		
	.0003	Ação Social	
08.242.0003.2.060	PROGRAMA NATAL FELIZ		
(....) 3.3.90.32.00	F.01	Material de Distribuição Gratuita	6.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>			<b>6.500,00</b>

**Art. 8º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 7º serão utilizados recursos provenientes de:

**I – ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS):

(-) REDUÇÃO			RS (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.06	GERÊNCIA MUNIC. APOIO E DESENV. SOCIAL		
	.0003	Ação Social	
08.244.0003.2.015	Manutenção da Assistência Social		
(783) 4.4.90.52.00	F:05	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

1900.00.00.00 – Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00 – Outras Receitas	
1990.99.00.03 – Venda de Inservíveis e Madeira.....	R\$ 5.000,00

**Art. 9º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

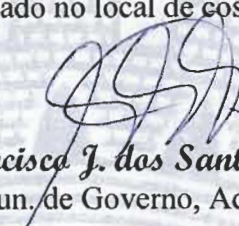
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383  
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)

**Art. 10º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de Dezembro de 2009.

  
*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
*Francisco J. dos Santos Jr.*  
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383  
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

### 1.0-) IMPACTO:

DESPESA C/ DISTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIO		
	2009	2010	2011
3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita	6.500,00	6.500,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>			

### 2.0-) DECLARAÇÃO

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, em 02 de dezembro de 2009.

  
**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal